028

- PROJETO DE LEI Nº.1.086/74 -

Súmula:- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito adicional suplementar no valor de Cr$-219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2a - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.2.3.02 - Material de Expediente	1.000,00
3.1.3.2.02 - Conservação e Adaptação de Bens Cap..	1.500,00
2c - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3.1.2.3.24 - Material de Expediente	1.000,00
3a - DEPART.ADMINISTRATIVO - GABINETE DO DIRETOR	
3.1.2.3.05 - Material de Expediente	4.000,00
3.1.2.6.27 - Peças e Acessórios	10.000,00
3.1.3.6.05 - Publicações,Divulg.,Assinaturas Per..	30.000,00
3.1.3.9.05 - Serviços Diversos	10.000,00
3.1.4.7.05 - Recepções, Hospedagens e Homenagens..	5.000,00
3.1.4.9.05 - Serviços de Transito Municipal	5.000,00
3b - DEPARTAMENTO DO PESSOAL	
3.1.2.3.05 - Material de Expediente	3.000,00
3c - SECÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.1.1.05-02.01 - Gratificação p/Prestação de Serviços Extraordinários	3.000,00
4d - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO	
3.1.2.3.05 - Material de Expediente	600,00
5c - SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS	
3.1.2.3.12 - Material de Expediente	500,00
5d - SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.2.3.11 - Material de Expediente	8.000,00
6a - DEPART.DE FOMENTO AGROPECUÁRIO -GABINETE DIRETOR	
3.1.2.6.39 - Peças e Acessórios	15.000,00
7b - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.2.1.42 - Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00
3.1.2.3.42 - Material de Expediente	500,00
3.1.2.6.42 - Peças e Acessórios	10.000,00
3.1.2.9.42 - Materiais Diversos	1.000,00
4.1.4.5.42 - Semáforos	3.000,00
7h - SECÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.2.8.92 - Vestuários e Uniformes	1.000,00
8b - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.2.6.70 - Peças e Acessórios	10.000,00
3.1.3.4.70 - Lavagens e Lubrificações	900,00
8c - SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO	
3.1.1.1.61-01.03 - Vencimentos	25.000,00
3.1.2.3.61- Material de Expediente	5.000,00
8d - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.2.3.67 - Material de Expediente	500,00
8e - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.1.2.8.66 - Vestuários e Uniformes	20.000,00
3.1.3.1.66 - Comunicações e Transportes	10.000,00
3.1.4.2.66 - Despesas c/torneios Esportivos	10.000,00
3.1.4.7.66 - Recepções,Hospedagens e Homenagens ..	10.000,00
	219.500,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de Cr$-219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos cruzeiros), a saber:

2a - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.4.10.02 - Outros Encargos	2.500,00
2b - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO INCRA	
3.1.3.1.07 - Comunicações e Transportes	500,00
2d - ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.3.1.05 - Comunicações e Transportes	500,00
3c - SECÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.4.10.05- Outros Encargos	500,00
4a - DEPARTAMENTO DO MATERIAL - GABINETE DO DIRETOR	
3.1.2.1.05 - Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00
3.1.2.6.05 - Peças e Acessórios	1.000,00
3.1.3.4.05 - Lavagens e Lubrificações	500,00
4c - DIVISÃO DO ALMOXARIFADO	
3.1.2.9.05 - Materiais Diversos ,,.....	200,00
5b - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
4.1.4.1.12 - Móveis, Máquinas e Aparelhos de U-- tens.Uso Comun	713,00
5c - SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS	
3.1.3.1.12 - Comunicações e Transportes	500,00
5d - SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO	
4.1.4.4.11 - Móveis, Máquinas e Aparelhos de U-- tens.Uso Comun	25.000,00
5e - AGÊNCIA ARRECADADORA DE ARICANDUVA	
3.1.3.1.11 - Comunicações e Transportes	500,00
5i - TESOURARIA	
3.1.3.1.11 - Comunicações e Transportes	1.000,00
4.1.4.4.11 - Móveis, Máquinas, Aparelhos de U-- tens. de Uso Comun	7.037,00
7a - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO-GAB. DO DIRETOR	
3.1.1.1.40-01.03 - Vencimentos	10.000,00
7c - DIVISÃO DE OBRAS	
4.1.1.2.94 - Execução de Muros e Passeios	1.300,00
4.1.1.2.99 - Serviços de Combate a Erosão	61.000,00
4.2.1.0.94 - Abertura de Vias Públicas	10.000,00
7d - SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
3.1.3.1.40 - Comunicações e Transportes	500,00
7e - SERVIÇOS DE ENGENHARIA,OBRAS E PAVIMENTAÇÕES	
4.1.4.1.40 - Instrumentos Técnicos	3.000,00
4.1.4.4.40 - Móveis, Máquinas e Aparelhos e Uten sílios de Uso Comun	3.750,00
7g - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.1.1.2.95 - Execução de Praça Pública	15.000,00
7h - SECÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.3.1.92 - Comunicações e Transportes	500,00
7i - SETOR DE PARQUES E JARDINS	
3.1.4.8.95 - Sementes de Mudas e Plantas	8.000,00
7j - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.3.3.0.93 - Extensão da Rede Elétrica na Zona = Rural e Urbana	35.000,00
8b - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.2.7.70 - Produtos de Laboratórios e Farmacêu ticos	11.000,00
3.2.7.5.83-04-00 - Indenizações Trabalhistas ...	11.000,00
8c - SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO	
3.1.4.3.61 - Excursões Educativas e Culturais ..	5.000,00
8d - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.4.3.67 - Excursões Educativas e Culturais ..	1.000,00
	219.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1.974.

DIRCEU MARINO

CARLITO ARAÚJO

LEI Nº 1.081 , de 29 de agosto de 1.974.

SÚMULA :- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2a - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.3.02 - Material de Expediente	1.000,00
3.1.3.2.02 - Conserv. e Adaptação de Bens de Cap..	1.500,00

2c - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.1.2.3.24 - Material de Expediente	1.000,00

3a - DEPART. ADMINISTRATIVO - GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.3.05 - Material de Expediente	4.000,00
3.1.2.6.27 - Peças e Acessórios	10.000,00
3.1.3.6.05 - Publicações, Divulg., Assinat.Periódicos	30.000,00
3.1.3.9.05 - Serviços Diversos	10.000,00
3.1.4.7.05 - Recepções, Hospedagens e Homenagens..	5.000,00
3.1.4.9.05 - Serviços de Trânsito Municipal	5.000,00

3b - DEPARTAMENTO DO PESSOAL

3.1.2.3.05 - Material de Expediente	3.000,00

3c - SECÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.1.05-02.01 - Gratif. p/ prestação de Serviços Extraordinários	3.000,00

4d - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO

3.1.2.3.05 - Material de Expediente	600,00

5c - SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3.1.2.3.12 - Material de Expediente	500,00

5d - SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.3.11 - Material de Expediente	8.000,00

6a - DEPART. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.6.39 - Peças e Acessórios	15.000,00

7b - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.1.42 - Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00
3.1.2.3.42 - Material de Expediente	500,00
3.1.2.6.42 - Peças e Acessórios	10.000,00
3.1.2.9.42 - Materiais Diversos	1.000,00
4.1.4.5.42 - Semáforos	3.000,00

7h - SECÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.8.92 - Vestuários e Uniformes	1.000,00

8b - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.6.70 - Peças e Acessórios	10.000,00
3.1.3.4.70 - Lavagens e Lubrificações	900,00

8c - SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO

3.1.1.1.61-01.03 - Vencimentos	25.000,00
3.1.2.3.61 - Material de Expediente	5.000,00

8d - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.2.3.67 - Material de Expediente	500,00

8e - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.1.2.8.66 - Vestuários e Uniformes	20.000,00
3.1.3.1.66 - Comunicações e Transportes	10.000,00
3.1.4.2.66 - Despesas c/ torneios esportivos ...	10.000,00
3.1.4.7.66 - Recepções, Hospedagens e Homenagens	10.000,00
	219.500,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de Cr$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos cruzeiros), a saber:

2a - GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.10.02 - Outros Encargos	2.500,00

2b - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DO INCRA

3.1.3.1.07 - Comunicações e Transportes	500,00

2d - ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.3.1.05 - Comunicações e Transportes	500,00

3a - SECÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.1.4.10.05 - Outros Encargos	500,00

4a - DEPARTAMENTO DO MATERIAL - GABINETE DO DIRETOR	
3.1.2.1.05 - Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00
3.1.2.6.05 - Peças e Acessórios	1.000,00
3.1.3.4.05 - Lavagens e Lubrificações	500,00
4c - DIVISÃO DO ALMOXARIFADO	
3.1.2.9.05 - Materiais Diversos	200,00
5b - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
4.1.4.1.12 - Móveis, Máquinas e Aparelhos de Utens. Uso Comum	713,00
5c - SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS	
3.1.3.1.12 - Comunicações e Transportes	500,00
5d - SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO	
4.1.4.4.11 - Móveis, Máquinas e Aparelhos de Utens. Uso Comum	25.000,00
5e - AGÊNCIA ARRECADADORA DE ARICANDUVA	
3.1.3.1.11 - Comunicações e Transportes	500,00
5f - TESOURARIA	
3.1.3.1.11 - Comunicações e Transportes	1.000,00
4.1.4.4.11 - Móveis, Máquinas, Aparelhos de Utens. de Uso Comum	7.037,00
7a - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO - GAB. DO DIRETOR	
3.1.1.1.40-01.03 - Vencimentos	10.000,00
7c - DIVISÃO DE OBRAS	
4.1.1.2.94 - Execução de Muros e Passeios	1.300,00
4.1.1.2.99 - Serviços de Combate a Erosão	61.000,00
4.2.1.0.94 - Abertura de Vias Públicas	10.000,00
7d - SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
3.1.3.1.40 - Comunicações e Transportes	500,00
7e - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E PAVIMENTAÇÕES	
4.1.4.1.40 - Instrumentos Técnicos	3.000,00
4.1.4.4.40 - Móveis, Máquinas e Aparelhos e Utensílios de Uso Comum	3.750,00
7g - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
8.1.1.2.95 - Execução de Praça Pública	15.000,00
7h - SECÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.3.1.92 - Comunicações e Transportes	500,00

7i - SETOR DE PARQUES E JARDINS	
3.1.4.8.95 - Sementes de Mudas e Plantas	8.000,00
7i - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.3.3.0.93 - Extensão da Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana	35.000,00
8b - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.2.7.70 - Produtos de Laboratórios e Farmacêuticos	11.000,00
3.2.7.5.83-04.00 - Indenizações Trabalhistas ..	11.000,00
8c - SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO	
3.1.4.3.61 - Excursões Educativas e Culturais .	5.000,00
8d - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.4.3.67 - Excursões Educativas e Culturais .	1.000,00
	219.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 29 de agosto de 1.974.

LIBERATO MANTOVANI
Dir.Administrativo

Dr. WALDYR O. PUGLIESI
Prefeito Municipal

D/MIS*

SECRETARIA
Publicado no jornal Folha de Londrina
Em 03/09/1974
FUNCIONÁRIO